



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo No. 4.543 de 1974

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 19/74

Assunto: Solicita autorização para alienar maquinários e materiais inseríveis.

ANEXAMENTO

<i>Relatório do Conselho Municipal</i> do 12-08-74 Luis	<i>Relatório do Conselho Municipal</i> 2-09-74 Luis	<i>Relatório do Conselho Municipal</i> Tomás / assinada 2-9-74 Luis	

Arquivado em 9 e 16/9/74
Bozza - 22/9/74

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. N.º 481/74.
ASSUNTO:

EM: 12 DE AGOSTO DE 1974.

JUSTIFICANDO ENVIO DE
PROJETO DE LEI.

*Proc. 4543
P.h. 19/74.*

SENHOR PRESIDENTE,

*al. Cassaro
2-09-74*

COM O PRESENTE, TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, O ANEXO PROJETO DE LEI Nº 17/74, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DA MUNICIPALIDADE, A FIM DE SER SUBMETIDO A HONROSA APRECIÇÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICANDO A PROPOSIÇÃO, ESCLARECEMOS QUE DEIXAMOS DE APRESENTAR O PESO REAL DA SUCATA, QUE SERÁ EFETUADO NO ATO DA LICITAÇÃO, A FIM DE NÃO OCASIONAR DESPESAS AO HERÁRIO PÚBLICO, IVEZ QUE, SERIAM NECESSÁRIOS O EMPREGO DE 5 (CINCO) SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE PARA A CARGA E DESCARGA, E AINDA UM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE IDA E VOLTA ATÉ O LOCAL DA PESAGEM.

OUTROSSIM, ESCLARECEMOS MAIS QUE ESSA VENDA SE PROCESSARÁ COMO SUCATA, TENDO EM VISTA NÃO HAVER INTERESSE DE AQUISITORES COMO MÁQUINA OU APROVEITAMENTO DE PEÇA DO MATERIAL.

TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE URGÊNCIA, AFIM DE DESCONGESTIONAR O PÁTIO MUNICIPAL, INVOCA ESTE EXECUTIVO O ARTIGO 26 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS.

ARROVEITANDO DA OPORTUNIDADE, REITERAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA, OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

[Handwritten Signature]
TUETIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
PROF. NORIVALDO POITE CASSARO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
17580-POMPÉIA-SP



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 17/74

"DISPÕE SÔBRE A ALIENAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E MATERIAIS INSER
VÍVEIS DA MUNICIPALIDADE"

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE
SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SAN
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

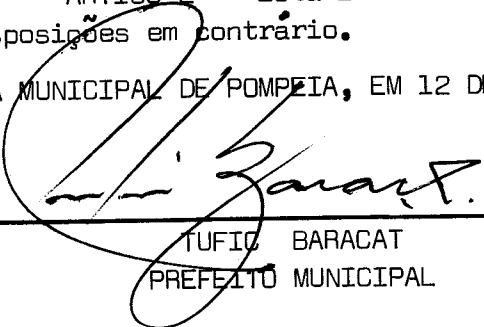
ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a
vender pelo maior preço oferecido e não inferior ao da avaliação, tôda a sucata exis -
tente no pátio do Almoxarifado de peso não identificado, representados também pelas
carcaças dos maquinários abaixo relacionados:

01. Motoniveladora American a gasolina;
02. Motoniveladora Allis Chalmer;
03. Trator International (esqueleto) 1950; e
04. Caminhão Ford (ano de 1958).

§ ÚNICO - O peso do total da sucata será apurado na ocasião
da alienação, sob fiscalização da Comissão.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE AGÔSTO DE 1974.



TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

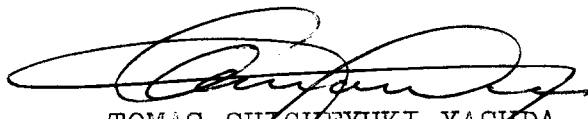
PROJETO DE LEI Nº 19/74

P A R E C E R

ENTENDEMOS LEGAL E CONSTITUCIO-
NAL O PRESENTE PROJETO DE LEI ,
QUE VISA COLOCAR À VENDA, A SU-
CATA EXISTENTE NO PÁTIO DA PRE-
FEITURA, NOS TERMOS APRESENTADO
NO PROJETO.

MERECHE, PORTANTO, A NOSSA APRO-
VAÇÃO.

Sala da Sessões, 5 de setembro
de 1974.


= TOMAS SHIGUEYUKI YASUDA =
relator.